

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	PÁG: 1 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-54-S-FMIS/2024 • P.T. Nº 544 - APOSTILAMENTO Nº 1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACOES PRO-SOCIEDADE SAUDEL CEN CNPJ: 03.906.058/0001-97 • CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI • DIRETORA PRESIDENTE • CPF: ***.341.391-**		
ENDEREÇO: RUADOS FERROVIÁRIOS 94 • CABREUVA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79008420 CONTATO: (67)-3211-9912 (67)-99947-3771 gerencia@ibiss-co.org.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 100.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 12 - Código da Ação: 4056 - Ação: OPERACIONALIZACAO DO FMIS

Sub-Ação: 1. Apoiar as entidades assistenciais.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2951 3 • CONTA: 49520 4

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

ELAS PODEM

VIGÊNCIA

12 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

Recursos financeiros para aquisição de material de consumo, de papelaria, combustível, e pagamento de terceiros pessoas jurídicas (coordenação, técnico orientação psicossocial I e II, técnico orientação jurídica, educador social, assistente de coordenação, produtor mídia/comunicação social, diagramação, serviços de telefonia/internet, serviços de energia, para dar continuidade ao Projeto Elas podem, que tem por objetivo promover o conhecimento em Direitos Humanos de meninas e mulheres do Município de Campo Grande, em contextos de vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto Elas Podem, tem por objetivo promover o conhecimento em Direitos Humanos de meninas e mulheres do Município Campo Grande, em contextos de vulnerabilidade social. Serão público diretos do projeto 25 meninas e mulheres do Município de Campo Grande em contextos de vulnerabilidade social e meninas em regime de internação no cumprimento de medida sócio educativa. O projeto terá como resultado direto a grupalização de 25 meninas e mulheres através da realização de 16 oficinas tematicas em Direitos Humanos de Meninas e Mulheres, sendo: 10 oficinas para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social e 06 para meninas em medidas de internação UNEI. O projeto produzirá, 04 podcah com as tematicas desenvolvidas com os grupos, Lei Maria da Penha e suas alterações e atendimento social/juridico de trinta (30) pessoas. A partir dessas ações se espera atingir, ao longo da execução da proposta, 55 pessoas diretamente. O projeto terá 08 meses para execução, considerando mês final para prestação de contas e elaboração de relatórios final.

Para obter o sucesso neste projeto, contamos com este recurso financeiro para aquisição de material de consumo, de papelaria, combustível, e pagamento de terceiros pessoas jurídicas (coordenação, técnico orientação psicossocial I e II, técnico orientação jurídica, educador social, assistente de coordenação, produtor mí dica/comunicação social, diagramação, serviços de telefonia/internet, serviços de energia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada em 1948, é um marco na luta pelos direitos humanos de todas as pessoas. Instituída e promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, a declaração busca enquanto metas e objetivos garantir o reconhecimento da dignidade e do exercício da cidadania inerente a todas as pessoas e de seus direitos iguais e inalienáveis, fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo (ONU, 1948). No entanto, ao longo dos 75 anos de promulgação da Carta Magna dos direitos

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	PÁG: 2 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-54-S-FMIS/2024 • P.T. Nº 544 - APOSTILAMENTO Nº 1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACOES PRO-SOCIEDADE SAUDEL CEN CNPJ: 03.906.058/0001-97 • CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI • DIRETORA PRESIDENTE • CPF: ***.341.391-**		
ENDEREÇO: RUADOS FERROVIÁRIOS 94 • CABREUVA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79008420 CONTATO: (67)-3211-9912 (67)-99947-3771 gerencia@ibiss-co.org.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 100.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

humanos, percebemos que muitas garantias dos direitos humanos ainda têm sido violadas. A partir dos dados mais recentes do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), pudemos observar que o Brasil voltou a ser destaque na falta de acesso aos mínimos de uma alimentação adequada, isto implica num alto número de brasileiras e brasileiros, famílias, enfrentando uma insegurança alimentar no dia a dia dos lares em todo país, agravada sobretudo ao longo da pandemia de Covid-19 a partir de 2020. Segundo fonte da Agência Senado (2022)[1], a partir do Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, em 2022, o Brasil mostra que 33,1 milhões dos brasileiros e brasileiras não têm garantido a alimentação mínima para sua subsistência. Isso representa 14 milhões de novas pessoas em situação de fome. Seguindo o mesmo estudo, isso também significa que mais da metade dos brasileiros e brasileiras (58,7%) convive com a insegurança alimentar. Em Mato Grosso do Sul, segundo a pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN) em 2022, somavam-se 266,8 mil sul-mato-grossenses com insegurança alimentar, o que corresponde a 20,54% de pessoas do Estado sofrendo com grau moderado de falta de acesso a alimentação[2].

O cenário é de precarização das condições de sobrevivência, agravada pelo recrudescimento da política de morte orquestrada pelo poder estatal, intensificada pela Covid-19, a partir de 2020. Considerando o deterioramento advindos deste contexto de produção de morte, o IBISS|CO nos usos de suas atribuições e missão institucional compreendeu como urgente a necessidade de compor na Campanha contra fome da “Ação Cidadania”, como forma de viabilizar o acesso a uma alimentação adequada para famílias de Mato Grosso do Sul. Assim, a partir de 2020 a instituição começou a atender famílias, comunidades ou grupos oriundos de situações de extrema pobreza, ao todo, as ações foram de entrega de: cestas-básicas; vale gás; vale-alimentação; água potável e kit’s de higiene pessoal, em especial, destinada para as trabalhadoras sexuais em contexto de rua. Durante a parceria foram entregues 5 mil cestas básicas em 22 municípios do estado, incluindo na capital. Só em Campo Grande foram 214 famílias beneficiadas com vale gás durante o período de um ano, e mais 532 distribuídos entre os municípios de Dourados e Corumbá – são famílias que se encontravam no contexto de vulnerabilidade alimentar no estado. Além da capital do estado, Campo Grande, também foi atendida pela campanha a cidade de Porto Murtinho, fronteira com o Paraguai. Não é apenas o cenário da fome que se encontra alvo da atenção da garantia dos direitos a todas as pessoas. Seguindo o Mapa da Violência de 2022 (que faz referência ao ano de 2021), percebemos que ocorreu apenas uma leve redução do número de feminicídios no Brasil (2,4%), o que corresponde a 32 vítimas a menos que o ano anterior. Mas Campo Grande segue com a crescente de novos casos. O cenário muda quando se fala sobre a violência sexual- estupro -, pois apenas de pessoas do gênero feminino ocorreu um aumento de 3,7% em relação ao ano de 2020. Em Mato Grosso do Sul, o cenário segue a lógica nacional, os dados de feminicídio foram de 40 no ano de 2020 para 34 crimes no ano de 2021. Ainda que percebamos a redução dos crimes, o cenário mais adequado era que não houvesse tais atos de violação de gênero contra mulheres. Em 2021 o Mapa da Violência apontou que ocorreu 17.856 ocorrências por violência doméstica e familiar.[3] Dessas ocorrências, 9.824 foram registros de ameaças e 4.456 foram registros de lesão corporal, desses registros, 94 constatou-se tentativa de feminicídio. No estado, dos 72 municípios, 62 deles já registraram ao menos um feminicídio entre o período de 2015 a 2021. Em relação aos assédios sexuais - estupro -, 1.833 mulheres fizeram o registro no ano de 2021, o que corresponde uma média de 152 mulheres por mês. Os dados se evidenciam quando acessamos as matérias jornalísticas, um caso mais recente, noticiado no final de janeiro de 2023, mostra o crime ocorrido contra uma mulher que era mantida em cárcere na capital de Mato Grosso do Sul[4]. Além do cárcere, a vítima era torturada fisicamente. Em outra matéria, já no início do mês de janeiro, um ex-marido de uma mulher invadiu sua casa e a ameaçou de morte.[5] Vale lembrar que esses são dados notificados, ficando de fora os casos que não foram notificados ou subnotificados nos espaços de acesso das políticas públicas.

O Brasil em meio aos seus estados brasileiros vem buscando responder aos casos de violações dos direitos humanos no incentivo e manutenção dos espaços sociais por meio da implantação de políticas públicas. A ex-presidente da República, Dilma Rousseff instituiu em 2013, em reposta os altos índices de violência doméstica contra as mulheres, o programa “Mulher Viver sem Violência”, com a construção da Casa da Mulher Brasileira (CMB), em algumas capitais do país. Um equipamento de Estado capaz de unir diferentes organismos jurídico, psicossocial e social, de enfrentamento a essa violência, e Campo Grande - MS, foi a primeira capital brasileira a receber a CMB, e inaugura a política de proteção às mulheres em situação de violência, apoiada pela instância estadual e municipal. Contudo, os números continuam alarmantes e expressivos, por um lado, as mulheres, por meio do acesso às políticas públicas, estão denunciando e buscando apoio e ajuda, seja por recurso das organizações da sociedade civil seja pelo acesso aos equipamentos sociais.

Além dos casos de violência doméstica no estado, os dados de violência contra crianças e adolescentes são inquietantes em Mato Grosso do Sul. Das 1.862 denúncias realizadas pelo Disque 100 em 2022, a maior parte permanece sendo das violações contra as crianças e adolescentes, com 918 casos registrados. Já é o segundo ano consecutivo que a maioria das denúncias é sobre a violações dos direitos desse público. O número de registros representa 49% do total das denúncias, em seguida o maior número de denúncias envolve as pessoas idosas, com 733 casos e Pessoas com Deficiência PCD, 101 casos. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, vem ocorrendo um aumento no cenário nacional de violações por crime de estupro contra vulneráveis. Em 2020 os números eram de 57,9% e passou para 58,8% em 2021. Tanto meninos quanto meninas são vítimas do crime, no entanto há um considerável aumento nos números quando a vítima é do

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	PÁG: 3 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-54-S-FMIS/2024 • P.T. Nº 544 - APOSTILAMENTO Nº 1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACOES PRO-SOCIEDADE SAUDEL CEN CNPJ: 03.906.058/0001-97 • CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI • DIRETORA PRESIDENTE • CPF: ***.341.391-**		
ENDEREÇO: RUADOS FERROVIÁRIOS 94 • CABREUVA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79008420 CONTATO: (67)-3211-9912 (67)-99947-3771 gerencia@ibiss-co.org.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 100.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

gênero feminino, 85,5%, novamente, demarcando o machismo e o sexismo como efeitos da violência estrutural e institucional. Em Campo Grande ocorreu um recente caso, em janeiro de 2023, de uma criança do gênero feminino de 2 anos que chegou até uma unidade de pronto atendimento (UPA) morta com suspeita de espancamento e estupro. Os suspeitos, padrasto e mãe da criança, foram encaminhados para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC).[6] O prontuário da menina relatou que ela havia ido ao menos 30 vezes nos últimos meses em diferentes unidades de saúde, uma delas por fraturar a tíbia. O IBISS|CO atualmente ocupa uma posição no Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) como forma de se posicionar e incidir politicamente contra as violências à criança e ao adolescente e fortalecer o enfrentamento e proteção desse público.

Adolescentes em conflito com a Lei e a importância de fortalecer a Socioeducação

Ao romper com a concepção de “menor infrator”, trazida pelo Código de Menores, de 1979, o ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, instaurou em nosso país o paradigma da doutrina da proteção integral. Esta doutrina afirma que todas as crianças e adolescentes são sujeitos com direito à proteção integral e promoção da cidadania, em consonância com a Constituição Federal de 1988. No que se refere aos/as adolescentes que praticam ato infracional.

A adolescência (faixa etária entre doze e dezoito anos incompletos) assume diversas faces e peculiaridades nas diferentes culturas o que mobiliza governo e sociedade civil na elaboração de políticas de prevenção e de atendimento. A realidade institucional necessita de atuação específica na socioeducação de adolescentes, por meio de projetos pedagógicos, plano de atendimento individual, redes de apoio e um aparato de outras ações pedagógicas previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O Estatuto da Criança e Adolescente- ECA destaca que as medidas socioeducativas se voltam aos/as adolescentes que estão em conflito com a Lei. As medidas socioeducativas é um meio para que o adolescente tenha oportunidade de construir um projeto de vida diferente daquele que convergiu para a infração, ou seja, a socioeducação deve permitir ao/a adolescente condições para ressignificar o ato infracional cometido e as suas trajetórias de vida.

As ações socioeducativas devem possibilitar aos/as adolescentes, por meio da pedagogia socioeducativa, espaços pedagógicos que os favoreçam pensar e criar possibilidades de superação das condições que os levaram a cometer o ato infracional. A dimensão pedagógica da socioeducação, traduzida em ação formadora e transformadora do ser humano busca romper os ciclos de violência e exclusão vivenciados pelos/as adolescentes. A socioeducação se fundamenta em uma concepção de educação voltada para a autonomia e a vida em liberdade. Ao considerar o/a adolescente e sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a educação deve ser enfatizada como meio de construção de um novo projeto de vida para os/as adolescentes que praticaram ato infracional, almejando a liberdade e a plena expansão da sua condição de sujeito de direitos e de responsabilidades.

A socioeducação orienta para a transformação da realidade, numa perspectiva emancipatória, como processo capaz de promover o pleno desenvolvimento de todas as dimensões do sujeito, bem como das competências que lhes possibilitem a plena atuação no contexto em que vive, por meio de ações educativas integradas e que compreendam esses sujeitos em suas múltiplas dimensionalidades. A articulação e a integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil são fundamentais para efetivação dos direitos dos adolescentes como sujeitos de direitos.

As especificidades das meninas em conflito com a Lei

Em relação às meninas que cumpre medida socioeducativa percebe-se que existe uma reprodução da visão estereotipada da “mulher desviante”, são descritas como dissimuladas, passionais e frágeis. A expectativa sobre o que é ser mulher na sociedade dentro do padrão de feminilidade associado à passividade, fragilidade e recato faz com que essas meninas sejam duplamente julgadas, a mulher que comete crimes tem sido considerada “duplamente desviante”, por transgredir simultaneamente a lei e os papéis de gênero convencionais.

A dificuldade de acesso aos centros de internação combinadas à estigmatização da “mulher desviante”, faz com que as meninas recebam menos visitas de suas famílias em comparação aos meninos em mesma condição. Por exemplo, em muitas unidades socioeducativas, as meninas não possuem direito à visita íntima que é permitida aos meninos. São aspectos que não favorecem a construção de vínculos com as meninas impossibilitando boas construções em suas vidas. Os vínculos de afeto e de respeito ajudam as meninas a experienciar uma relação que nunca foi antes vivenciada por elas no seio familiar. A vivência de vínculos positivos favorece elementos emocionais para que tenhamos a confiança em si auto compreensão, a valorização de si mesma e autorreflexão para melhor nossa ação no mundo.

Para alcançar o objeto de parceria, será realizado a aquisição de material de consumo, de papelaria, combustível, e pagamento de terceiros pessoas jurídicas (coordenação, técnico orientação psicossocial I e II, técnico orientação jurídica, educador social, assistente de coordenação, produtor mídiaca/comunicação social, diagramação, serviços de telefonia/internet, serviços de energia), garantindo assim, o desenvolvimentos das ações propostas.

METAS DA PARCERIA

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	PÁG: 4 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-54-S-FMIS/2024 • P.T. Nº 544 - APOSTILAMENTO Nº 1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACOES PRO-SOCIEDADE SAUDEL CEN CNPJ: 03.906.058/0001-97 • CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI • DIRETORA PRESIDENTE • CPF: ***.341.391-**		
ENDEREÇO: RUADOS FERROVIÁRIOS 94 • CABREUVA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79008420 CONTATO: (67)-3211-9912 (67)-99947-3771 gerencia@ibiss-co.org.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 100.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

META 1: : OFICINAS DIREITOS HUMANOS		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 60 a	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

16 Oficinas Direitos Humanos com meninas e mulheres através (10 oficinas para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social e 06 para meninas em medidas de internação UNEI)

Forma de Execução

O projeto terá como resultado direto a grupalização de 25 meninas e mulheres através da realização de 16 oficinas temáticas em Direitos Humanos de Meninas e Mulheres, sendo: 10 oficinas para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social e 06 para meninas em medidas de internação UNEI.

O projeto Elas Podem terá seu início imediato após a liberação do recurso, seguido a liberação do recurso dará o início ao processo de contratação por meio do termo de referência da equipe coordenadora do projeto, sendo que, o coordenador irá articular, organizar, monitorar e acompanhar todas as atividades prevista; assistente de coordenação será responsável por orientar os técnicos envolvidas no projeto e organizar os recursos do projeto; os educadores sociais serão o apoio nos atendimentos e encontros com o público beneficiários; para os atendimentos teremos os técnicos de orientação jurídica e psicossocial I e II, com habilidades em atendimento na temática de violação em Direitos Humanos.

Salientamos que a contratação dos profissionais envolvidos será através de nota fiscal - MEI. As despesas de combustível, garantia o deslocamento da equipe para os atendimentos externos, tais como, visitas domiciliares, articulação e mobilização dos podcast; a aquisição de material de consumo (papelaria) tais como: Folha Sulfite A4, Tonner Impressora Samsung 5637FR, Caneta Hidrocor 12 cores, Cartolina cores mistas, Lapis de Cor 48 e caderno de anotações, serão utilizados nas realização das oficinas, bem com, nos atendimentos para impressão de fichas e formulários específicos do projeto. Por fim, como a maioria dos atendimentos, planejamento das ações e produção de relatório ocorrerão na sede do IBISS|CO, se faz necessário a utilização do uso do espaço institucional e de sua estrutura, como no acesso à internet, luz e telefone)

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Nas oficinas contarão com os seguintes instrumentos de verificação e aferição: a utilização de listas de presenças, fotos e relatórios das oficinas realizadas. Além disso, ao final da proposta, será apresentado o relatório final de todas as ações realizadas.

META 2: : ATENDIMENTOS (SOCIAL E ORIENTAÇÃO JURIDICA)		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 60 a	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Atendimento de orientação social/jurídico de trinta (30) pessoas, através de demanda espontânea, busca ativa ou encaminhamento de outras Osc ou política pública;

Forma de Execução

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	PÁG: 5 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-54-S-FMIS/2024 • P.T. Nº 544 - APOSTILAMENTO Nº 1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACOES PRO-SOCIEDADE SAUDEL CEN CNPJ: 03.906.058/0001-97 • CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI • DIRETORA PRESIDENTE • CPF: ***.341.391-**		
ENDEREÇO: RUADOS FERROVIÁRIOS 94 • CABREUVA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79008420 CONTATO: (67)-3211-9912 (67)-99947-3771 gerencia@ibiss-co.org.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 100.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

O projeto Elas Podem terá seu início imediato após a liberação do recurso, seguido a liberação do recurso dará o início ao processo de contratação por meio do termo de referência da equipe coordenadora do projeto, sendo que, o coordenador irá articular, organizar, monitorar e acompanhar todas as atividades prevista; assistente de coordenação será responsável por orientar os técnicos envolvidas no projeto e organizar os recursos do projeto;

Para os atendimentos teremos os técnicos de orientação jurídica e psicossocial I e II, com habilidades em atendimento na temática de violação em Direitos Humanos. Os atendimento de orientações e encaminhamentos de denúncias (de acordo com a situação) serão realizadas em sala independente para que se mantenha o sigilo das informações prestadas pelo usuário aos profissionais qualificados para o atendimento das demandas, através dos quais receberão todas as informações pertinentes e necessárias para resolução do problema ou mediação do conflito. Caso o usuário apresente um problema (de natureza jurídica ou psicossocial) que não possa ser resolvido pela organização, o mesmo, será orientado, encaminhado à Rede de Garantia de Direitos e acompanhado pela equipe, até à resolução do seu problema.

Salientamos que a contratação dos profissionais envolvidos será através de nota fiscal - MEI. As despesas de combustível, garantia o deslocamento da equipe para os atendimentos externos, tais como, visitas domiciliares, articulação e mobilização dos podcast; a aquisição de material de consumo (papelaria) tais como: Folha Sulfite A4, Tonner Impressora Samsung 5637FR, Caneta Hidrocor 12 cores, Cartolina cores mistas, Lapis de Cor 48 e caderno de anotações, serão utilizados nas realização das oficinas, bem com, nos atendimentos para impressão de fichas e formulários específicos do projeto. Por fim, como a maioria dos atendimentos, planejamento das ações e produção de relatório ocorrerão na sede do IBISS|CO, se faz necessário a utilização do uso do espaço institucional e de sua estrutura, como no acesso à internet, luz e telefone).

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Para fins de organizar o monitoramento dos atendimentos/orientação em Direitos Humanos teremos: Lista de presenças (devidamente assinadas como Nome e CPF ou NIS); e/ou fichas de identificação devidamente preenchidas, com os dados socioeconômicos, e perfil de cada pessoa atendida.

META 3: REALIZAÇÃO DE 4 PODCAST

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 60 a

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Produção de 04 podcah com as tematicas desenvolvidas com os grupos - Lei Maria da Penha e suas alterações.

Forma de Execução

O projeto Elas Podem, terá seu início imediato após a liberação do recurso, seguido a liberação do recurso dará o início ao processo de contratação por meio do termo de referência um Produtor de mídia/ comunicador social, farão todo a produção e gerenciamento de media social digitais, redes sociais do projeto e o podcast, sobre o serviços de diagramação, este produzirá o design da arte dos podcast, para divulgação em redes sociais e site institucional Salientamos que a contratação dos profissionais envolvidos será através de nota fiscal - MEI.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Podcast divulgado na mídias sociais e site institucional.

DESEMBOLSO FINANCEIRO	
CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	PÁG: 6 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-54-S-FMIS/2024 • P.T. Nº 544 - APOSTILAMENTO Nº 1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACOES PRO-SOCIEDADE SAUDEL CEN CNPJ: 03.906.058/0001-97 • CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI • DIRETORA PRESIDENTE • CPF: ***.341.391-**		
ENDEREÇO: RUADOS FERROVIÁRIOS 94 • CABREUVA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79008420 CONTATO: (67)-3211-9912 (67)-99947-3771 gerencia@ibiss-co.org.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 100.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

1 500 0000 01 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO DIRETA - PMCG		1131S 8 244 41 4056	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1500000001	C: 33504300 I: 44504200	R\$ 100.000,00
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 120763 6			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	07-2023	R\$ 100.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 4.240,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.760,00
...	R\$ 100.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAL DE CONSUMO - CUSTEIO	
FOLHA SULFITE A4; TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 5637FR; CANETA HIDROCOR 12 CORES; CARTOLINA CORES MISTAS; LAPIS DE COR 48 CORES; TINTA GUACHE BASTÃO; CADERNO DE ANOTAÇÕES; COMBUSTÍVEL;	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.240,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Pagamento de Coordenação; Técnico orientação Psicosocial I;Técnico orientação Psicosocial II;Técnico orientação Jurídica;Educador/a Social;Assistente Coordenação ;Produtor de mídia/comunicador social;Diagramação; Serviços de telefonia/internet;Serviços de Energia	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 95.760,00
TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/dca9805777383f7155218bfe7ddee65